



ESTADO DO PARANÁ

**Prefeitura Municipal de Guaraci**

Rua Prof. João de Giuli, 180 – CEP 86620-000 – Guaraci PR

Fone: (43)3260-1133 | Fax: (43)3260-1321 | [WWW.guaraci.pr.gov.br](http://WWW.guaraci.pr.gov.br)

**PORTARIA Nº 169/2013**

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE:**

Conceder 10 (dez) diárias, no valor de 34,00, a favor dos servidores municipais Martim Toshiaki Shimada, Júnior Colombar e André Moraes de Oliveira referente a viagens para o município de Londrina, para levar pacientes em tratamento.

Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Guaraci, Estado do Paraná,  
Aos 10 dias do mês de setembro de 2013.

  
**JAMIS AMADEU**  
PREFEITO MUNICIPAL

**PUBLICADO EM:**

10/09/2013

No Jornal 10-08-

CD ABC GFE2

Ed. Nº 0326-18